



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Santina da Conceição		
EMENTA: Credencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Santina da Conceição, de Crato, e autoriza os cursos de educação infantil e ensino fundamental, até 31.12.2007.		
RELATOR: Pe. Manoel Lemos de Amorim		
SPU Nº 02087729-3	PARECER: 0314/2005	APROVADO: 25.05.2005

I – RELATÓRIO

Helena Lúcia Ricarto da Costa, diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Santina da Conceição, situada no Sítio Palmeirinha dos Vilar, Distrito de Ponta da Serra, no município de Crato, mediante processo nº 02087729-3, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e a autorização dos cursos de educação infantil e ensino fundamental.

Referida instituição pertence à rede municipal de ensino e conta com um corpo docente composto por cinco professores devidamente habilitados.

O processo vem instruído pela seguinte documentação:

- proposta pedagógica da educação infantil;
- diploma da atual diretora, acompanhado da comprovação de atuação por pelo menos dois anos de magistério, atestado de antecedentes criminais e indicação do mantenedor;
- sanitários e lavatórios adequados à educação infantil;
- relação dos professores que lecionam da 5ª à 7ª série, acompanhada de suas habilitações;
- parecer do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
- acervo bibliográfico por área de conhecimento, constando: nome do autor, o título do livro e a quantidade de cada volume;
- fotografias da diretoria, secretaria, sala de leitura e biblioteca.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se na Lei nº 9.394/96 e nas Resoluções nºs 361/2000 e 372/2002, deste Conselho. O regimento interno apresentado deverá ser atualizado nos termos da LDB nº 9.394/96 e Resolução nº 395/2005, deste Conselho.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0314/2005

III – VOTO DO RELATOR

Visto e relatado, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Santina da Conceição, de Crato, e à autorização dos cursos de educação infantil e ensino fundamental, até 31.12.2007.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 25 de maio de 2005.

PE. MANOEL LEMOS DE AMORIM

Relator

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC